



Lei 739/02

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

2002

Processo N.º 031

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 570/02 de 03 de setembro de 2002.

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

DATA DO DOCUMENTO - 03 de setembro de 2002.

REMETENTE - Poder Executivo Municipal.

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Tabuleiro do Norte, o Dia Municipal de Combate à Carne Mentálica.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

pr 31
ter 23

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 013/02,**DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honrosa satisfação de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 570/02, de 03 de setembro de 2002, que Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Tabuleiro do Norte, o Dia Municipal de Combate à Cárie Dentária.

Ao entrarmos nesse novo milênio, encontramos-nos frente a um grande número de avanços tecnológicos em todas as áreas da ciência. Diversos segmentos da saúde ganharam impulso com descobertas de novos materiais e técnicas.

A área da saúde, particularmente, passa por mudanças que facilitam cada vez mais nossas vidas, aumentando o bem estar da população com recursos preventivos e terapêuticos para os mais diversos problemas, dentre os quais, a odontologia não poderia ficar de fora.

Apesar de todos esses avanços, a prevenção continua representando importante fator neste campo. Segundo pesquisadores norte-americanos, anteriormente ao ano de 1.000 A. C., a cárie dentária era quase inexistente, tempos em que os açúcares simples não eram disponíveis comercialmente, e a odontologia era quase inexistente.

Com o advento de toda a tecnologia, importante salientar-se que da importância da adoção de medidas preventivas, que naturalmente se dá no campo educativo através de campanhas de esclarecimentos, movimentos junto

RECEBI EM:
04/09/02.
[Assinatura]



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Gabinete do Prefeito

aos segmentos educacionais, palestras, dentre outros., capazes de contribuir na melhoria do quadro que hoje nos deparamos.

Ciente disso, propomos através deste Projeto de Lei, levar a conscientização aos nossos munícipes a cerca desse importante assunto, estabelecendo um dia de reflexão e luta contra esse triste mau que aflige considerável parcela da população.

Ante o exposto, esperamos contar com o acolhimento e aprovação da presente proposição, aproveitando a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e aos digníssimos Pares desta Casa Legislativa protestos de estima e apreço.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de setembro de 2002.



Dr. MAIARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 570/02,

DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Tabuleiro do Norte, o **Dia Municipal de Combate à Cárie Dentária**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no calendário de comemorações oficiais do Município de Tabuleiro do Norte, o **Dia Municipal de Combate à Cárie Dentária**, que se dará na primeira semana do mês de setembro, e visará a promoção de atividades educativas voltadas para o combate à cárie, junto às escolas das redes municipal, estadual e particular de ensino.

Parágrafo Único - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na primeira quinzena do mês de agosto de cada ano, determinar por decreto, o dia da realização do evento.

Art. 2º - Na oportunidade serão desenvolvidas medidas de prevenção da cárie, tais como bochechos, aplicação de flúor, medidas de higiene oral como escovação efetiva, etc., envolvendo as escolas em todos os seus níveis.

Parágrafo Único - Paralelamente serão desenvolvidas atividades artísticas, culturais, esportivas e religiosas, tais como caminhadas,



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Gabinete do Prefeito

apresentação de fantoches, palestras, gincanas, etc., com a participação das escolas, bibliotecas, e outras organizações educacionais, especialmente.

Art. 3º - A organização do Dia Municipal de Combate à Cárie Dentária, ficará á cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 03 de setembro de 2002



Dr. MAIARD DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

"Uma Nova Era"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE A ASSISTÊNCIA

PROCESSO Nº 031/02.

RELATORA: VER. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA

PARECER Nº 023/02.


ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 570/02.

Tratam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 570/02, de 03 de setembro de 2002, de autoria do Prefeito Municipal.

O Projeto de Lei nº 570/02, que institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Tabuleiro do Norte, o dia Municipal de Combate à Cárie Dentária, estabelece em seu bojo a educação com a saúde bucal, trazendo informação de como se prevenir de doenças e principalmente da cárie dentária. Bastante salutar, pois a área da saúde deve caminhar para uma solução de prevenção através de medidas como está.

Ante o exposto, opino sejam submetidos ao Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 26 de setembro de 2002.


VER. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA
Relatora

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9
"Uma Nova Era"

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência,
adota e recomenda o parecer da Relatora.

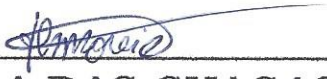
C.E.S.A.



VER. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS
Presidente



VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



VER. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA
Relatora

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
e/mail: cmtabuleiro@secrel.com.br
"Uma Nova Era"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2002 AO PROJETO DE LEI Nº 570/2002 DE 03.09.2002.

Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei 570/2002, de 03.09.2002.

O Vereador **CELÍNIO NOGUEIRA BARROS**, que abaixo subscreve, apresenta, nos termos do § 5º do Art. 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Emenda Modificativa, que dá nova redação Art. 1º do Projeto de Lei em referência, que passará a ter a seguinte redação:

" Art. 1º- Fica instituído, no calendário de comemorações oficiais do Município de Tabuleiro do Norte, o **Dia Municipal de Combate à Cárie Dentária**, que se dará no segundo dia útil de setembro, e visará a promoção de atividades educativas voltadas para o combate à cárie, junto às escolas das redes municipal, estadual e particular de ensino".

Parágrafo Único: excluído.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 25 de setembro de 2002.



CELÍNIO NOGUEIRA BARROS
Vereador

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO Ordinária DO DIA 27 DE setembro DE 2002.

REFERENTE Única votação da Emenda Modificativa nº 04/2002, ao Projeto de Lei nº 570/2002, de 03.09.02

OBSERVAÇÕES: Modifica o art. 1º do Projeto de nº 570/2002, de 03.09.02 de autoria do Vereador Celinio Nogueira Barros.

VEREADORES

VOTO

	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2. CELINIO NOGUEIRA BARROS	X			
3. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
5. FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6. GERMANO ANTO. NORONHA NETO	X			
7. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8. JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10. LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) Unanimidade (-) Votos Favoráveis
 (-) Votos Contra (-) Abstencões (-) Ausências.

Única Discussão - Sessão ORDINÁRIA

do dia 27 de Set de 2002

(Assinatura)

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO Ordinária DO DIA 27 DE setembro DE 2002.

REFERENTE Projeto de Lei 570/02, de 03/09/02, 1ª discussão e votação

OBSERVAÇÕES: Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Tabuleiro do Norte, o dia Municipal de Combate à cárie Dentária. Originado do Poder Executivo

VEREADORES

VOTO

	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2. CELINIO NOGUEIRA BARROS	X			
3. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
4. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
5. FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6. GERMANO ANTO. NORONHA NETO	X			
7. JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8. JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
9. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10. LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
13. RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14. RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por (X) Unanimidade (-) Votos Favoráveis
 (-) Votos Contra (-) Absenções (-) Ausências:

1ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA
 do dia 27 / set / 2002
 Ass: _____

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
"Uma Nova Era"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2002.

**REFERENTE 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 570/02, de 03/09/02**

OBSERVAÇÕES: Institui no calendário de comemorações oficiais do município de Tabuleiro do Norte o dia municipal de combate a cárie dentária oriundo do Poder Executivo

<u>VEREADORES</u>	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1.ARAGACI MONTEIRO CHAVES	X			
2.CELINIO NOGUEIRA BARROS	X			
3.FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
4.FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
5.FRANCISCO MARCOS MOREIRA	X			
6.GERMANO ANTO. NORONHA NETO	X			
7.JOSÉ GARIBALDE G. FREIRE	X			
8.JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
9.JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
10.LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
11.MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	X			
12.PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				X
13.RAIMUNDO CONRADO DE LIMA	X			
14.RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	X			
15.SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO POR (-) unanimidade (13) votos favoráveis
(-) votos contra (-) abstenções (02) ausentes
2ª Discussão - Sessão Ordinária do dia 11/10/2002


Aragaci Monteiro Chaves
Presidente